



Aditivo - SECULT

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE**, para fins que especifica sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.58/00001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, CNPJ 32.746.693/0001-52, com sede administrativa situada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26, St. Central, em Goiânia - GO, neste ato representada por sua titular, Sra. YARA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 017.301.821-19, residente e domiciliada na rua C-72, setor sudoeste, em Goiânia - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, estabelecida na Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, São Paulo/SP - CEP: 04533-001, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JÚLIO CÉSAR DA SILVA, brasileiro, casado, exercendo a função de gerente regional Norte do CIEE, portador da Carteira de Identidade nº 1493447-7, expedida pela SSP-MT e do CPF nº 728.504.181-53, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 202317645000157, resolvem celebrar o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020**, relativo ao processo

administrativo nº 202317645000157, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 002/2020, de acordo com a previsão estabelecida na sua Cláusula Sexta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, **compreendendo o período de 13 de março de 2023 à 13 de março de 2024.**

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

3.1 O valor da execução dos serviços, objeto deste contrato, é de R\$ 832,44 (oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), referente a taxa de administração durante 12 meses, baseado no quantitativo de 07 (sete) estagiários, conforme proposta da CONTRATADA datada de 18/01/2023, conforme evento SEI (000037180872).

IV - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da dotação orçamentária nº 2023.25.01.13.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme PDF nº 2023250100023, no valor total de R\$ 832,44 (oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), e no exercício subsequente, será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do Contratante.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originário, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais diplomas legais.

6.2 Para a validade do ato pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

CONTRATANTE

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

CONTRATADA

JÚLIO CÉSAR DA SILVA
Centro de Integração Empresa Escola-CIEE

GOIANIA, 07 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 13/02/2023, às 17:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS**,
Secretário (a), em 15/02/2023, às 09:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da
Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o
código verificador **000037779284** e o código CRC **9CE2D566**.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, ED MARIETTA
TELES MACHADO - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP
74000-000 - .



Referência: Processo nº 202317645000157



SEI 000037779284